

# **Política Compra e Venda de Valores Mobiliários de “*Novus Crédito Gestão*”**

## 1. Do Objetivo

A presente Política tem por escopo estabelecer fatores, procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos sócios/acionistas, administradores, diretores, funcionários, estagiários e demais prestadores de serviços (“Colaboradores”) bem como de seus familiares diretos ou indiretos, em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada por **NOVUS CREDITO GESTAO DE RECURSOS LTDA.**, doravante denominada “*NOVUS CRÉDITO GESTÃO*”, pessoa jurídica de direito privado e natureza empresária, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o n. 42.524.344/0001-40. Tudo atendendo o **art. 22 da Resolução n. 21 de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários (RCVM n. 21/2021)**.

## 2. Da Abrangência

Esta Política define os elementos e procedimentos aplicáveis a todos os Colaboradores da “*NOVUS CRÉDITO GESTÃO*”, sendo dever de todos os envolvidos na atividade prestada agir de acordo com os princípios e normas aqui definidos, assim como com as demais normas determinadas por “*NOVUS CRÉDITO GESTÃO*”.

## 3. Das Disposições Gerais

As instruções aqui detalhadas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores internos e/ ou externos da “*NOVUS CRÉDITO GESTÃO*” no exercício de suas atividades nos Mercados Financeiros e de Capitais, assim como pelos seus cônjuges, companheiros, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física que deles dependa financeiramente ou pertencente a seu círculo familiar ou afetivo, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o colaborador ou qualquer pessoa física a ele vinculada possua participação.

Esta Política exprime ainda parte dos objetivos e valores de ética que devem orientar os negócios da “*NOVUS CRÉDITO GESTÃO*”, sendo complementares àqueles constantes no Contrato Individual de Trabalho, Parceria e/ ou Prestação de Serviços, caso aplicável, no Código de Ética e

Conduta e outros procedimentos contidos nesta Política, cuja violação será considerada infração e ofensa contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

As operações pessoais dos envolvidos com a instituição deverão ser coordenadas em caráter de investimento de longo prazo e não em especulação de curto prazo, mantendo-se em posição por pelo menos 90 dias; exceto em hipóteses de operações que envolvam títulos de renda fixa ou fundos de renda fixa, as quais estão sujeitas a métodos e estratégias singulares. Igualmente se excetuam à vedação de operações de prazo inferior à 90 (noventa) dias as anuídas expressamente pelo titular da conta e dos valores mobiliários quando autorizadas pelo setor de *Compliance* conforme ANEXO I.

Operações de cunho especulativo com derivativos são vedadas. Essa vedação não se aplica às operações que têm por objetivo a proteção (*hedge*) patrimonial, cujo montante não poderá exceder 100% (cem por cento) do valor de mercado das posições compradas (*long*) em ações e outros títulos e valores mobiliários.

As operações de *hedge* deverão sempre ser previamente analisadas e aprovadas pela área de *Compliance*. Colaboradores podem operar somente em corretoras previamente aprovadas. Os Colaboradores devem autorizar, nos moldes do ANEXO I, o responsável pelo *Compliance* a solicitar às corretoras parceiras informações sobre toda e qualquer operação e transação efetuada, proporcionando a verificação periódica para fins de cumprimento desta Política.

#### 4. Dos Investimentos Pessoais

Os investimentos realizados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados de modo que não interfiram negativamente no desempenho das atividades profissionais. Além disso, devem ser totalmente apartados das operações realizadas em nome da **Novus Crédito Gestão**” de modo que sejam evitadas situações que se qualifiquem como conflito de interesses, observadas as seguintes disposições:

- ✦ Os investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimentos de qualquer espécie, geridos pela empresa ou por terceiros são livres, contanto que destinados ao público em geral (Fundos não exclusivos);
- ✦ As aplicações diretas em ações e equivalentes devem ser mantidas pelo prazo mínimo de 90 dias; Títulos ou outros valores mobiliários devem ter caráter de investimento e não simplesmente especulativo, sendo necessária, portanto, a manutenção de tais aplicações pelo prazo mínimo de 60 dias;
- ✦ O colaborador não terá autorização para realizar transações, em nome próprio ou de terceiros, que envolvam títulos, valores mobiliários ou derivativos, objeto de ordens de compra ou venda por parte da “NOVUS CRÉDITO GESTÃO” ou de qualquer cotista, antes que tal ordem tenha sido cumprida;
- ✦ Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro e, assim, prejudicar seu desempenho no trabalho;
- ✦ Necessidade de alocação de pelo menos 100% do patrimônio pessoal destinado a alocação em um veículo específico da Novus Crédito Gestão, exceto, caso essa não tenha esse veículo disponível e/ou nos termos almejados;
  - Ex: Novus Credito Fim CP
- ✦ Nesta estão excluídas: i) vendas de posições já devidas (não há obrigatoriedade na venda de tais posições); ii) compras de instrumentos de Renda Fixa de boa liquidez e negociados espontaneamente no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos (CDBs, títulos públicos, debêntures e outros), salvo nas situações em que tais ativos forem compreendidos na hipótese acima mencionada; e
- ✦ O colaborador deve ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da instituição.

## 5. Dos Investimentos utilizando o caixa da “NOVUS CRÉDITO GESTÃO”

Os investimentos efetuados utilizando o caixa da “NOVUS CRÉDITO GESTÃO”, serão investidos em uma das classes de ativos abaixo:

- ✦ Títulos de renda fixa de baixo risco (títulos públicos, CDB’s de bancos de primeira linha, LCI’s e LCA’s, fundos de investimentos de renda fixa referenciados DI etc.);
- ✦ Nos fundos geridos pela “NOVUS CRÉDITO GESTÃO” também aberto a outros investidores.

## 6. Da Confidencialidade e Manuseio da Informação

A informação obtida em função das atividades profissionais exercidas na “NOVUS CRÉDITO GESTÃO” não pode ser transmitidas de forma alguma a terceiros não funcionários ou a funcionários não autorizados.

Neste item, incluem-se, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias e conselhos de investimento ou de desinvestimento, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros, dados a respeito de resultados financeiros antes da publicação dos balanços e balancetes das empresas da instituição e dos fundos geridos pelo grupo, transações realizadas e que ainda não foram publicadas.

É igualmente considerada informação sigilosa aquela originada de pesquisa/ análise efetuada pela “NOVUS CRÉDITO GESTÃO”, mesmo que os ativos correspondentes não componham o portfólio de investimento.

## 7. Das Considerações Finais

Fica vedada a execução de ordens por parte de Colaboradores, internos ou externos, relativas a quaisquer valores mobiliários que não estejam harmônicas com as estratégias definidas por “NOVUS CRÉDITO GESTÃO” ou não estejam previamente analisadas e autorizadas pelo *Compliance*.

Em caso de execução de ordens realizadas por parte de sócios da “NOVUS CRÉDITO GESTÃO”, supre às operações a mera informação ao setor de *Compliance*. Operações que envolvam títulos de renda fixa ou fundos de renda fixa as quais estão envoltas em métodos e estratégias singulares independem de qualquer informação ou anuência.

O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos estipulados nesta política deverá ser encaminhado ao Diretor de *Compliance*.

Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2025.

**Victor de Castro Ary, CGA**  
**CPF 043.002.123-25 (CVM 8253-8)**

**Davi Hilário Maciel Silva**  
**CPF 062.767.783-54**

## ANEXO I

### Declaração de Investimentos

Através deste instrumento eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, ter observado integralmente, no período de [\_.\_.\_.] a [\_.\_.\_.], a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por Colaboradores da “NOVUS CRÉDITO GESTÃO”, do qual tomei conhecimento e com o qual concordei.

Declaro ainda que, nesta data: (i) meu nível de endividamento pessoal encontra-se plenamente de acordo com minha remuneração e com meu patrimônio; (ii) a lista abaixo é a expressão fiel e integral de todos os investimentos por mim realizados nos mercados financeiros e de capitais no período acima; e (iii) a presente declaração faz parte das políticas adotadas pela NOVUS CREDITO GESTAO DE RECURSOS LTDA., doravante denominada “NOVUS CRÉDITO GESTÃO”, pessoa jurídica de direito privado e natureza empresária, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o n. 42.524.344/0001-40, sediada na Rua Desembargador Leite Albuquerque, n. 635, Sala 501, Aldeota, CEP 60.150-150, Fortaleza/CE em estrito cumprimento ao disposto na Resolução CVM 21/21.

Data	Ativo	Compra/ Venda	Preço	Quantidade	Valor total	Conta	Corretora

Por fim: (i) autorizo a Gestora, acima qualificada, a solicitar cópias de todo e qualquer extrato de operações por mim realizadas durante o período descrito acima junto às corretoras em que mantenho contas abertas em meu nome, inclusive de operações que não estejam listadas neste Declaração; e (ii) declaro estar ciente de que a apresentação de falsa declaração me sujeitará não

somente às penalidades do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da “NOVUS CRÉDITO GESTÃO”, mas também às penalidades da Lei.

Fortaleza/CE, \_\_\_ de \_\_\_ 202\_\_.

---

[COLABORADOR]